

2º Festival de Música e Arte de Piraju

REGULAMENTO

Art. 1º- DATAS E ORGANIZAÇÃO

§1º – O Festival será realizado nos dias 20 e 21 de abril, na praça Benedito Silveira Camargo (Brasilinha).

Dia 20 a partir das 19:30h.

Dia 21 a partir das 15:00h.

No dia 20 ocorrerá o festival em si, com as apresentações finalistas e premiações.

No dia 21 ocorrerá a reapresentação dos premiados e apresentações diversas de bandas locais.

§2º – O festival é organizado por Thiago Luiz Mucha Damazio (proponente), com recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022).

Art. 2º – INSCRIÇÕES

§1º – As inscrições se iniciam no dia 15 de janeiro e terminam no dia 20 de fevereiro de 2024.

§2º – Cada participante poderá inscrever até 3 músicas

§3º – É necessário preencher a ficha de inscrição no site www.femapi.com.br e anexar os documentos conforme parágrafo 1º deste artigo

§6º – As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como nos versos.

Entende-se por inédita a música não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala.

Entende-se como original, aquela que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

§7º – Ao se inscrever o autor declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com ela no FEMAPI, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.

§8º – Músicas já apresentadas no Femapi podem concorrer em outras edições desde que **não** tenham recebido algum dos prêmios.

§9º – Somente serão consideradas músicas cujas letras estejam em português do Brasil. Músicas instrumentais podem concorrer normalmente.

§10º – Não existem restrições a gêneros musicais.

§11º – No material de inscrição deverá constar:

- Um arquivo em MP3 (até 10MB) com a música
OU
Link para o vídeo no YouTube (o áudio desse vídeo deve ter uma qualidade razoável para que possamos ouvir a canção, confiamos no bom senso dos inscritos);
- Um arquivo com a letra no formato PDF (até 5MB);
- Uma foto divulgação dos artistas.

§12º – Ao se inscrever, os concorrentes (classificados) cedem ao FEMAPI o direito de utilização de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação para publicidade do FEMAPI ou outros eventos previamente autorizados pelo FEMAPI.

Art. 3º – SELEÇÃO

§1º – A comissão de triagem será formada por pessoas envolvidas (ou que já estiveram envolvidas) com a arte/música em geral, convidados pela comissão organizadora.

§2º – A seleção acontecerá em 2 etapas:

Etapa Online:

- Das inscritas serão selecionadas 50 músicas pela comissão de triagem para a etapa online
- Das aprovadas pela triagem serão escolhidas 12 músicas; 8 por votação do público e 4 pela comissão de triagem, para a etapa final/presencial.
- O público poderá votar pelo site oficial do evento femapi.com.br

Etapa presencial:

- Os autores das 12 músicas selecionadas pela etapa online se apresentarão no palco do FEMAPI que estará montado na rua da praça Benedito Silveira Camargo (Brasilinha) em Piraju, no dia 20 de abril de 2024 à partir das 19:30h.
- A divulgação dos finalistas ocorrerá no dia 03 de abril de 2024 no site oficial do evento (femapi.com.br)

Art. 4º – APRESENTAÇÃO

§1º – No dia 20 de maio serão apresentadas as 12 finalistas

§2º – As músicas serão apresentadas a partir de 19:30h

§3º – A Ordem das apresentações será definida pela organização de acordo com quesitos técnicos de cada grupo

§4º – Haverá uma tolerância total de 5 minutos após a chamada, em caso de descumprimento o autor será desclassificado e será chamada a próxima apresentação.

§5º – As interpretações deverão ser executadas da forma como foram inscritas, ou seja, com o(s) mesmo(s) cantor (es) e instrumental

§6º – A estrutura de palco para receber os artistas contará com

- 1 Bateria completa
 - Bumbo 22”
 - Caixa 14”
 - Tom 13”
 - Tom 12”
 - Surdo 16”
- 1 amplificador de contrabaixo
- 1 amplificador de guitarra

§7º – Haverá uma equipe de roadies para auxiliar as bandas no momento de se organizarem no palco.

§8º – O intérprete que não comparecer no dia da apresentação estará automaticamente desclassificado, perdendo o direito a prêmios.

- Art. 4º – JÚRI

§1º – A comissão julgadora será formada por músicos, compositores, críticos musicais, escritores, professores, artistas e/ou jornalistas; pessoas que já tem ou já tiveram algum envolvimento com a área cultural/artística, escolhidos pela comissão organizadora.

§2º – Das decisões do júri não cabem recurso

Art. 5º – PRÊMIOS

§1º – Serão distribuídos R\$ 4.300 em prêmios, sem dedução do imposto de renda. Os impostos deverão ser recolhidos pelos premiados.

- 1º LUGAR: R\$ 2.000,00
- 2º LUGAR: R\$ 1.300,00
- 3º LUGAR: R\$ 1.000,00

§2º – Além da premiação em dinheiro os ganhadores receberão o troféu FEMAPI 2024

§3º – As premiações serão pagas, no dia do evento.

§4º – Nenhuma premiação será paga se o autor não cumprir as exigências do regulamento

§5º – Os prêmios somente serão pagos aos autores nominados na inscrição

Art. 6º – IMPEDIMENTOS

§1º – Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, queda de energia, acidentes, Covid e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, as músicas vencedoras serão escolhidas pela comissão julgadora utilizando as gravações enviadas na inscrição durante a etapa online

Art. 7º – OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PONTUALMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA